



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: - Site:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.04.23.01E-01 - DATA: 23/04/2024	
Responsável:	FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Categoria:	SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ATRAÇÕES ARTISTAS, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO, ANTONINA DO NORTE 66 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação de serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização de eventos da semana do município de Antonina do Norte, em comemoração aos 66 anos de emancipação política, se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os procedimentos previstos para a contratação de serviços comuns, garantindo a transparência e a competitividade no processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador é necessária para a realização dos eventos da Semana do Município de Antonina do Norte, em comemoração aos 66 anos de emancipação política. A lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações exige a realização de processo licitatório para garantir a transparência e a competitividade na contratação de serviços, visando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação pública para os serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a Semana do Município de Antonina do Norte ainda não está previsto no plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Realização de processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133/2021 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, para a contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para os eventos da Semana do Município de Antonina do Norte.
2. Apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Comprovação da capacidade técnica da empresa para a realização dos serviços, por meio de apresentação de portfólio de eventos realizados anteriormente.
4. Garantia de que os serviços contratados atendam às especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital de licitação.
5. Cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização dos eventos da Semana do Município, de forma a garantir a sua realização dentro do cronograma previsto.
6. Transparência e prestação de contas adequada por parte da empresa contratada, garantindo a correta utilização dos recursos públicos destinados à contratação dos serviços.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento **detalhado** das necessidades do evento, como tamanho do palco, atrações artísticas desejadas, iluminação e **capacidade** do gerador.
2. Elaborar um termo de **referência** que contemple todas as especificações técnicas e requisitos do serviço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: - Site:

contratado.

3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados e com experiência na prestação dos serviços necessários.
4. Realizar processo licitatório para a contratação dos serviços, seguindo todas as normas e procedimentos legais.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as cláusulas contratuais, prazos e responsabilidades de cada parte.
6. Realizar vistorias periódicas durante a execução do contrato para garantir a qualidade e conformidade dos serviços prestados.
7. Realizar o acompanhamento financeiro do contrato, garantindo o cumprimento dos pagamentos conforme o estabelecido no contrato.
8. Realizar a prestação de contas ao final do evento, verificando se todas as obrigações contratuais foram cumpridas e se houve a entrega dos serviços conforme o acordado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas do Brasil, o levantamento de mercado para a contratação de serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização da Semana do Município de Antonina do Norte/CE deve ser realizado de forma criteriosa. É importante identificar fornecedores qualificados e com experiência na prestação desses serviços, garantindo a qualidade e segurança necessárias para o evento. Além disso, é fundamental avaliar as propostas comerciais, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade técnica e a adequação às necessidades do município.

O levantamento de mercado deve ser transparente e competitivo, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública. É essencial realizar uma pesquisa ampla e detalhada, buscando informações sobre os fornecedores, suas referências e histórico de atuação no mercado. Dessa forma, será possível selecionar os melhores prestadores de serviço, assegurando a realização de um evento de qualidade e que atenda às expectativas da população de Antonina do Norte.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE PEQUENO PORTE <i>APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL</i>	UNIDADE	2
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA <i>LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, COM 180 KVA</i>	DIÁRIA	1
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. <i>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM</i>	DIÁRIA	3
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA <i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, EQUIPE CONTENDO 10 PESSOAS</i>	UNIDADE	3
SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO <i>LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, CONTENDO NO MÍNIMO 06 SET LIGHT E 10 REFLETORES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.</i>	DIÁRIA	3
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE <i>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO NO MÍNIMO 8,0 METROS DE FRENTE POR 6,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,0 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 3,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, ORELHAS LATERAIS COBERTAS COM 2,0X1,0X0,5 METROS CADA.</i>	DIÁRIA	3

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE PEQUENO PORTE	UNIDADE	2	2.350,00	4.700,00
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	DIÁRIA	1	2.076,67	2.076,67
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.	DIÁRIA	3	2.483,33	7.449,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA	UNIDADE	3	1.250,00	3.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE/CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: - Site:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO	DIÁRIA	3	2.516,67	7.550,01
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	DIÁRIA	3	2.483,33	7.449,99

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 32.976,66 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização dos eventos da Semana do Município de Antonina do Norte, em comemoração aos 66 anos de emancipação política, será feita por meio de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora será responsável por fornecer todos os serviços necessários para garantir o sucesso dos eventos, em parceria com as diversas secretarias do município.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para os serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização dos eventos da Semana do Município de Antonina do Norte, concluímos que a contratação é adequada e atende plenamente às necessidades do município. A diversidade de serviços contemplados na contratação garantirá a realização de eventos de qualidade e atrativos para a população, contribuindo para a celebração dos 66 anos de emancipação política do município.

Além disso, a contratação de serviços especializados para a Semana do Município demonstra o comprometimento da gestão municipal em promover eventos culturais e de entretenimento para a comunidade, fortalecendo a identidade local e valorizando a história e tradições do município de Antonina do Norte. A presença de atrações artísticas, iluminação e gerador garantirá a infraestrutura necessária para a realização dos eventos de forma segura e organizada, proporcionando momentos de lazer e integração para os munícipes.

Portanto, consideramos que a contratação dos serviços para a Semana do Município de Antonina do Norte é essencial para o sucesso e a realização dos eventos comemorativos, atendendo de forma eficaz e satisfatória às demandas da população e contribuindo para a valorização e promoção da cultura local.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização dos eventos da Semana do Município de Antonina do Norte não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a organização e o sucesso dos eventos comemorativos dos 66 anos de emancipação política do município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação dos serviços para a realização dos eventos da semana do município de Antonina do Norte segue as etapas previstas na lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações públicas. Inicialmente, foi elaborado o DFD documento de formalização da demanda, onde foram especificadas as necessidades de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador. Em seguida, foi realizada a cotação de preços para a contratação dos serviços, considerando as propostas recebidas. Por fim, foi elaborado o ETP estudo técnico preliminar, com a definição dos detalhes técnicos e logísticos para a realização dos eventos, garantindo a qualidade e o sucesso das comemorações pelos 66 anos de emancipação política do município.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização da Semana do Município de Antonina do Norte é de extrema importância para garantir o sucesso e a qualidade dos eventos comemorativos dos 66 anos de emancipação política da cidade. Com a contratação desses serviços, espera-se proporcionar entretenimento e diversão para a população, promovendo a valorização da cultura local e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: - Site:

Além disso, a contratação desses serviços também visa fomentar a economia local, uma vez que a realização de eventos públicos como a Semana do Município atrai visitantes e movimentam o comércio da região. A presença de atrações artísticas de qualidade, aliada a uma estrutura adequada de palco, iluminação e gerador, contribui para a promoção do turismo e para a geração de empregos temporários, beneficiando a economia do município.

Por fim, a contratação desses serviços deve ser realizada de forma transparente e em conformidade com a legislação de licitações, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, busca-se assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a qualidade na prestação dos serviços e a satisfação da população de Antonina do Norte com as comemorações do aniversário da cidade.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização dos eventos da Semana do Município de Antonina do Norte, em comemoração aos 66 anos de emancipação política, é uma ação que visa promover o desenvolvimento cultural e turístico da região, além de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população.

De acordo com a Lei 14.133 e decreto municipal 01 de dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro de licitações, a contratação desse objeto deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo critérios de avaliação que levem em consideração a qualidade dos serviços a serem prestados, o preço proposto e a capacidade técnica e financeira dos licitantes.

Além disso, é importante que a contratação seja feita de forma transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a lisura do processo.

A realização dos eventos da Semana do Município de Antonina do Norte, com a contratação dos serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador, contribuirá para a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo na região e a promoção do bem-estar da comunidade. Portanto, a viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada ao cumprimento dos requisitos legais e à busca pela excelência na prestação dos serviços, visando sempre o interesse público e o desenvolvimento sustentável do município.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de locação de palco, atrações artísticas, iluminação e gerador para a realização de eventos da Semana do Município de Antonina do Norte pode gerar impactos ambientais significativos. A montagem e desmontagem do palco e estruturas podem resultar em desmatamento, compactação do solo e geração de resíduos. Além disso, o uso de geradores para fornecer energia elétrica pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa e poluição sonora.

A contratação de atrações artísticas também pode gerar impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais para produção de materiais promocionais e deslocamento das equipes e equipamentos. A iluminação utilizada nos eventos pode contribuir para o desperdício de energia elétrica e poluição luminosa, afetando a fauna e flora local.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação, é importante adotar medidas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis, a promoção do uso de energias renováveis, como solar e eólica, e a implementação de práticas de gestão de resíduos. Além disso, é fundamental conscientizar a população e os organizadores dos eventos sobre a importância da preservação ambiental e incentivar a realização de eventos sustentáveis.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas características e funcionalidades estão diretamente ligadas e influenciam umas às outras, de forma que não podem ser analisadas separadamente. A interdependência entre os elementos do objeto faz com que eles estejam intrinsecamente relacionados, tornando impossível compreendê-los isoladamente.

Antonina do Norte-CE, 24 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
R. JOÃO BATISTA ARRAIS, 08 - CENTRO - CEP: 63570-000 - ANTONINA DO NORTE-CE CNPJ:
07.594.500/0001-48
Tel: - Email: - Site:

Giselly Sampaio Mota

GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024

Paulo Silveira da Mota

PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024

Maria Socorro da Silva

MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024

APROVADO POR:

Francisco Arrais da Silva

Francisco Arrais da Silva
Ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
<https://transparencia.acontratacao.com.br/PMANTONINA/etp>
CHAVE: 01e00f2f4bfcbb7505cb641066f2859b

